



ESTADO DO PARÁ  
**Câmara Municipal**  
DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 104/89

*Projeto Lei 038/89*

DE 05 DE AGOSTO DE 1989.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA CONSTRUÇÃO DO ALOJA-  
MENTO DO PELOTÃO DA POLÍ-  
CIA MILITAR.

OLÁVIO SILVA ROCHA, Prefeito Constitucional do Município  
de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições le-  
gais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rondon do Pará, apro-  
vou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
contratar com uma Empresa de Construção Civil, a construção do alo-  
jamento do Pelotão de Polícia Militar.

Art. 2º - As normas e padrões da construção serão de acor-  
do com as disposições da Secretaria de Obras Municipal.

Art. 3º - Os recursos para efetuar a construção correrão  
pela conta 4.1.1.0 - Obras Instalações - Construção e Ampliação de  
Próprios Públicos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 05 de  
Agosto de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 05  
de Agosto de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará

*Matilde da Silva*  
Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará

*Leir Rosa Curi*  
1º Secretário

*Aloncel Alves Lacerda*